



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**  
**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2015.14.1.002693-4**

No dia 12/05/2015, em horário que não se sabe precisar, por meio de mensagens de texto sms, a acusada [...], com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], bem como ameaçou de causar-lhe mal injusto.

Nas circunstâncias acima descritas, a acusada enviou diversas mensagens à vítima (fls. 29 à 36), dentre elas a seguinte: “o [...] pagou uma pessoa pra riscar o meu carro e os otarios da delegacia caíram direitim sua otaria o [...] faz tudo que eu mando ele vai ser corno igual os outros q já fiquei **vo te matar preta feia**”. (fl. 36).

Conforme mídia anexada aos autos em apenso (fl. 92), emitido pela operadora de telefonia Oi S.A, o número da linha telefônica utilizado para o envio de mensagens, qual seja, [...], (fls. 34 a 36), pertenceu à [acusada] no período entre 10/05/2015 à 26/01/2016.

Assim agindo, a [acusada] incorreu nas penas do art. 140, § 3º, e art. 147, ambos do Código Penal. [...].Brasília, maio de 2017.